



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NÁDIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA LEGISLATIVA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 061, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Certifico a Publicação do Presente  
doc. no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3696 em 16/03/2023  
Mariane Belleri  
Diretoria Legislativa

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
VILHENA - RO.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020),

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O art. 88 da Lei Orgânica do Município de Vilhena -RO passa a vigorar acrescido da seguinte:

**Art. 88. [...]**

[...]

**§ 3º** A investidura do Vice-Prefeito em Secretaria Municipal não impedirá o exercício das funções do cargo eletivo, incluídas as previstas no § 1º e no § 2º deste artigo, devendo o agente optar pelo subsídio de apenas um dos cargos.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 15 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

Vereador Sargento Damassa  
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Ademir Alves  
2º SECRETÁRIO

Vereador Dhonatan Pagani  
1º VICE-PRESIDENTE

Vereadora Professora Vivian Repessold  
1ª SECRETÁRIA